

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 151

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 28 de agosto de 2020

FOTO: BRENO LAPROVITERA



PEC - Durante a reunião de ontem, foram aprovadas também duas Propostas de Emenda à Constituição (PECs). Ambas receberam 44 votos favoráveis e nenhum contrário

Ordem do Dia: Plenário acata diretrizes e metas para Orçamento de 2021

Proposição passou por análise da Comissão de Finanças nas últimas semanas

O Plenário da Alepe aprovou ontem, em Redação Final, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (PLDO) para o exercício de 2021. A proposição, que passou por análise da Comissão de Finanças durante as últimas semanas, estabelece as prioridades e metas da administração estadual e pauta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme prevê a Constituição do Estado, após ser aprovado pelo Poder Legislativo, o PLDO deve seguir para sanção do governador até o dia 31 deste mês.

O PLDO 2021 trabalha com uma previsão de receita total para Pernambuco no próximo ano de R\$ 40,738 bilhões. O montante representa uma retomada de 7,1% em relação à estimativa atual do Orçamento de 2020, recalculado de R\$ 39,7 bilhões para R\$ 38,54 bilhões pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (Seplag), em função da queda na arrecadação verificada até o momento.

Ainda de acordo com o documento, a expectativa é de que o superávit primário em 2021 (diferença

entre receitas e despesas do Governo, excetuando gastos com pagamento de juros) seja de aproximadamente R\$ 145 milhões. Já os duodécimos (parcela repassada a cada mês para os demais Poderes) deverão ter um crescimento de 3,1% se comparados aos praticados neste ano, com base na expectativa de retomada do Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco em 2021.

Duas emendas foram aprovadas durante o processo de análise da matéria pela Comissão de Finanças: uma de autoria

do mandato coletivo Juntas (PSOL), que inclui a área temática da habitação como destinação possível de recursos de emendas parlamentares; e outra enviada pelo próprio Poder Executivo, para que tais verbas possam ser encaminhadas, também, ao setor de ciência e tecnologia.

CONSTITUIÇÃO - Durante a reunião de ontem, o Plenário aprovou, ainda, duas Propostas de Emenda à Constituição (PECs). Ambas receberam 44 votos favoráveis e nenhum contrário.

De autoria do deputado Delegado Erick Lessa

(PP), a PEC nº 11/2020, acatada em Primeira Discussão, modifica o Artigo 105 da Constituição de Pernambuco a fim de incluir a segurança viária como competência, no âmbito do Estado e dos municípios, dos órgãos ou entidades executivos e agentes de trânsito, estruturados em carreira.

O texto diz que a segurança viária é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas. A atividade compreende a educação, engenharia e fis-

calização de trânsito, além de outras previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente.

Aprovada em segundo turno de votação, a PEC nº 13/2020, do Governo do Estado, institui a Polícia Penal em Pernambuco. A norma se baseia na Emenda Constitucional federal nº 104/2019 e converterá cargos de agentes penitenciários em policiais penais. Com isso, pretende viabilizar a formação de um quadro específico de agentes estatais competentes para atuar no sistema penitenciário.

Deputados avaliam ações do Governo Bolsonaro para enfrentar pandemia

Mortes foram lembradas, bem como iniciativas lançadas pela gestão federal



ANÁLISE - "Se tivéssemos tido uma condução correta pelo presidente, hoje poderíamos ter um número menor de óbitos", opinou José Queiroz



HABITAÇÃO - Segundo Clarissa Tércio, Casa Verde e Amarela vai ampliar acesso da população a moradias: "Meta é beneficiar 1,7 milhão de famílias até 2024"



CRÍTICA - João Paulo acusou Bolsonaro de lançar mão de fake news, tentar intervir no STF, destruir o meio ambiente e atacar jornalistas

CORONAVÍRUS

As políticas que vêm sendo promovidas pelo Governo Federal para minimizar os impactos econômicos do novo coronavírus – como o pagamento do auxílio emergencial e o lançamento do programa habitacional Casa Verde e Amarela – geraram debate na Reunião Plenária de ontem. Enquanto os deputados José Queiroz (PDT) e João Paulo (PCdoB) lamentaram as mais de 117 mil mortes registradas no País até o momento e criticaram a postura de Jair Bolsonaro diante da pandemia, a deputada Clarissa Tércio (PSC) elogiou as medidas, enfatizando o aumento dos índices de popularidade do presidente entre os eleitores nordestinos.

Primeiro a discursar, José

Queiroz destacou que o Brasil é o segundo colocado no ranking mundial de mortes pela Covid-19 e atribuiu o fato a problemas na política federal de enfrentamento à doença. "Se tivéssemos tido uma condução correta pelo presidente, que substituiu dois ministros da Saúde em plena pandemia, hoje poderíamos ter um número menor de óbitos", opinou.

Para o pedetista, a "falta de direcionamento claro do Governo Federal" se mostra, também, nas políticas econômicas. "Nesta semana, Bolsonaro lançou, com toda pompa, o Programa Casa Verde e Amarela, que nada mais é do que a substituição do Minha Casa, Minha Vida (MCMV), do ex-presidente Lula. Dias depois, foi às redes sociais informar que o Renda Brasil

– que vem sendo anunciado como substituto do Bolsa Família – não mais será enviado ao Congresso Nacional", pontuou. "Essa é a maneira lamentável como o País vem sendo dirigido."

Em defesa do Casa Verde e Amarela, Clarissa Tércio afirmou que a iniciativa atualiza os parâmetros do MCMV, de modo a ampliar a população atendida. "A meta é beneficiar 1,7 milhão de famílias de baixa renda até 2024, sendo entregues 350 mil residências, mais do que as que seriam disponibilizadas com as regras atuais", enfatizou a parlamentar, observando que as famílias do Norte e do Nordeste serão as principais contempladas, já que terão direito a taxas diferenciadas de juros.

A deputada do PSC co-

mentou, ainda, o impacto do auxílio emergencial na redução da pobreza no Brasil. Segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas citada por ela, 13 milhões de brasileiros teriam deixado de fazer parte da população com renda per capita domiciliar abaixo de meio salário mínimo por mês. "Bolsonaro está olhando de forma especial para o povo mais sofrido, particularmente os nordestinos, que estão muito satisfeitos. Prova disso é o aumento da popularidade dele na região, que saiu de 27% para 33% na última pesquisa Datafolha", assegurou.

João Paulo, por sua vez, criticou o fato de Jair Bolsonaro colher os frutos políticos do auxílio emergencial, uma iniciativa do Congresso e que não contava, inicial-

mente, com o apoio do Poder Executivo Federal. "A campanha que ele vem fazendo no Nordeste, região que lhe impôs uma histórica derrota eleitoral em 2018, tem o objetivo de blindá-lo contra um espectro que ronda o seu mandato: o da corrupção", assinalou, falando dos cheques depositados pelo ex-assessor Fabrício Queiroz na conta da primeira-dama, Michelle Bolsonaro, ainda não explicados pelo presidente.

O comunista também acusou Jair Bolsonaro de "lançar mão de uma campanha estruturada em fake news", de tentar intervir no Supremo Tribunal Federal (STF), explorar de forma destrutiva o meio ambiente e atacar jornalistas. "Depois de um período de hibernação, o presidente voltou a

usar as mentiras de sempre e direcionar violência àqueles que considera seus inimigos. Ele utiliza o cargo para conspirar contra a democracia", alegou. "Já são 50 pedidos de impeachment parados no Congresso, numa espera inútil de que o mandatário da nação seja amansado e que seja mantida a política econômica de Paulo Guedes", complementou.

Em aparte ao discurso de João Paulo, o deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) apresentou, em defesa de Bolsonaro, os recursos enviados pelo Governo Federal a Pernambuco para o combate ao coronavírus. Segundo ele, até julho deste ano, R\$ 2,4 bilhões do Orçamento Nacional foram direcionados ao Estado para o enfrentamento à pandemia.

Educação

Marco Aurélio cobra da Prefeitura do Recife conclusão de escola na Mangabeira

O líder da Oposição na Alepe, deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), anunciou, na Reunião Plenária de ontem, que encaminhará um pedido de informação à Prefeitura do Recife (PCR) cobrando a conclusão da Escola de Referência da Mangabeira, na Zona Norte. O parlamentar, que visitou o local da construção, ressaltou que

a obra, ao custo de R\$ 5,5 milhões, está atualmente paralisada.

Marco Aurélio lembrou que o investimento anunciado foi de R\$ 3,5 milhões, da PCR, e mais R\$ 2 milhões do Ministério da Educação. Conforme registrou, a unidade de ensino vai atender alunos do 6º ao 9º ano e terá, quando finalizada, 12 salas de

aula, quadra poliesportiva, laboratório de ciência e informática. "Para a comunidade, isso foi um grande acontecimento. Ocorre, porém, que a obra está completamente abandonada e o material vem se deteriorando", apontou.

No pedido de informação, o deputado questiona a Prefeitura e a Secretaria de Educação do Recife so-

bre o prazo de entrega da obra, o motivo da paralisação e os valores já desembolsados. "Sabemos da importância da educação para o nosso povo e das necessidades da Mangabeira. É lamentável que os moradores passem todos os dias pela escola, que, muito tempo depois de estourado o prazo do cronograma, não foi concluída", afirmou.



PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Segundo o parlamentar, obra que custou R\$ 5,5 milhões está paralisada

FOTO: REPRODUÇÃO/NANDO CHIAPPETTA

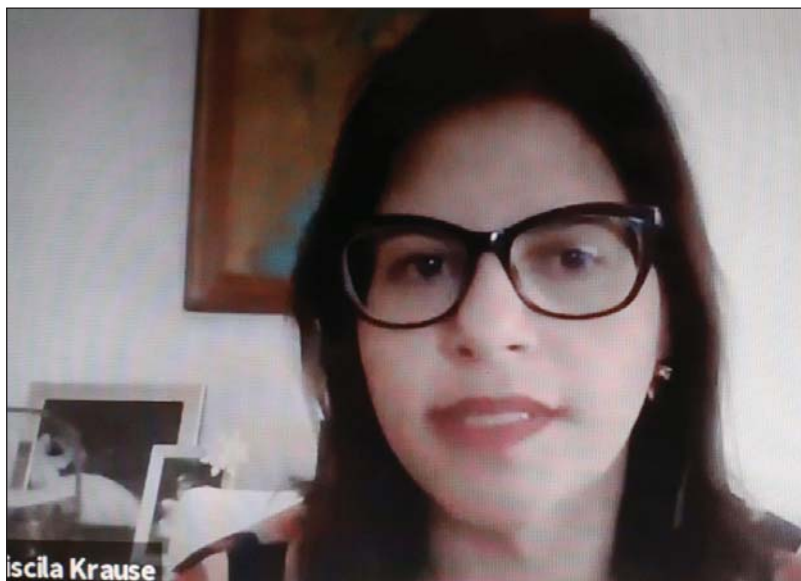
Priscila Krause sugere que Estado invista recursos federais extras em saúde

Como prioridades, ela citou investimentos em hospitais no Recife e Região Agreste

CORONAVÍRUS

A deputada Priscila Krause (DEM) destacou, ontem, os repasses de R\$ 2 bilhões da União ao Governo de Pernambuco para ações de enfrentamento à Covid-19 e compensação por perdas de receita em razão da pandemia. Na Reunião Plenária realizada por videoconferência, ela acentuou que a queda na arrecadação totalizou R\$ 1,2 bilhão – abaixo, portanto, do valor recebido – e sugeriu que a diferença de valores seja utilizada para a conclusão de obras na área da saúde.

A democrata citou, como prioridades, finalizar o Hospital da Mulher, em Caruaru (Agreste Central), ampliar o Hospital Agamenon Magalhães, no Recife, e iniciar a construção do Hospital Mestre Domingos, em Garanhuns (Agreste Meridional). “O Estado vai receber muito mais do que sua queda na arrecadação e do que estava destinado para o combate ao novo coronavírus. Precisamos que o Governo de Pernambuco nos dê uma contrapartida com esse dinheiro”, defendeu.



REPASSE - Segundo democrata, compensações e verbas para combater a Covid-19 enviadas pela União superaram em R\$ 800 mi a perda local de receitas

Em aparte, o líder da Oposição, deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), ratificou o discurso. “Além desses recursos, foram mandados equipamentos de proteção individual. Mais à frente, vamos debater se foram utilizados de forma correta”, disse. “Temos que tirar desta pandemia coisas perenes e positivas, como investimentos na infraestrutura da saúde”, acrescentou

Priscila Krause.

O deputado Romário Dias (PSD) retornou ao tema no tempo destinado à Comunicação de Lideranças. Ele reforçou a preocupação da democrata com as obras paralisadas de hospitais e opinou que o Governo do Estado deveria apresentar uma prestação de contas à Alepe sobre a aplicação dos recursos federais recebidos. “A Comissão de Saúde da Assembleia poderia,

também, fazer uma reunião para discutir esta matéria”, sugeriu o parlamentar.

POLÍCIA PENAL - A deputada abordou, ainda, a aprovação em segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 13/2020, do Governo do Estado, que institui a Polícia Penal em Pernambuco. A nova norma se baseia na Emenda Constitucional federal nº 104/2019. A medida irá converter os cargos de

agentes penitenciários em policiais penais e pretende viabilizar a formação de um quadro específico de agentes estatais competentes para atuar no sistema penitenciário. A PEC recebeu 44 votos favoráveis e nenhum contrário.

A democrata avaliou que o sistema penitenciário não vinha recebendo, nos últimos anos, a devida atenção do Governo do Estado. “Com essa adequa-

ção, teremos que enfrentar questões como o déficit de servidores, que estão em número absolutamente inferior ao recomendado, e a falta de condições, de uma maneira geral, tanto para os que prestam esse serviço quanto para os apenados”, agregou. Segundo ela, o debate também deve ocorrer na Alepe, por meio da recém-criada Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.



OPINIÃO - Governo do Estado deveria apresentar uma prestação de contas à Assembleia sobre a aplicação dos valores recebidos, acredita Romário Dias

Frente Parlamentar

Simone Santana repercute estudo sobre direitos da primeira infância

FOTO: REPRODUÇÃO/NANDO CHIAPPETTA



POLÍTICAS PÚBLICAS - “Pesquisa pode ajudar a identificar situações de violação de direitos e como corrigir esses problemas”, sugeriu a deputada

O relatório sobre a situação dos direitos da primeira infância em Pernambuco – lançado, na última segunda (24), pela Frente Parlamentar que trata do tema na Assembleia – mereceu pronunciamento da deputada Simone Santana (PSB) na Reunião Plenária de ontem. O estudo, disponível no site da instituição, resultou do trabalho de escuta e pesquisa realizado por esse colegiado em parceria com a Consultoria Legislativa (Consuleg) da Alepe.

Segundo a socialista,

que coordena a Frente Parlamentar da Primeira Infância, o documento pode ser utilizado pelos municípios na elaboração de políticas públicas para o segmento. “O texto também pode ajudar a identificar casos de violação de direitos e como corrigir esses problemas”, pontuou.

A publicação é dividida em cinco tópicos: pobreza, saneamento, saúde, educação e proteção. “Constatamos que a situação de extrema pobreza afeta especialmente as crianças.

A falta de saneamento e de acesso à saúde são demandas urgentes para melhoria de vida na primeira infância”, frisou Simone Santana. Como exemplo, citou municípios com índices de mortalidade infantil mais altos do que a média do Estado.

Na área de educação, de acordo com a parlamentar, o acesso às creches aparece como um grande gargalo. “Pernambuco tem uma das menores coberturas do País e está longe de cumprir o que está previsto no Pla-

no Nacional de Educação (PNE). Essa realidade atrapalha o desenvolvimento integral das crianças”, avaliou.

Com relação à proteção, a deputada salientou que as crianças têm sido vítimas de todo o tipo de violência, sendo as agressões física e sexual, além do trabalho infantil, as de maior frequência. “Convoque todos a divulgarem esse levantamento para que, no futuro, nossas crianças tenham uma infância mais digna”, concluiu.

Aluísio Lessa ressalta atuação como secretário de Ciência e Tecnologia

Deputado esteve licenciado do mandato parlamentar por um ano e sete meses

FOTO: REPRODUÇÃO/NANDO CHIAPPETTA

O deputado Aluísio Lessa (PSB) discursou na Reunião Plenária de ontem para fazer um balanço de sua passagem à frente da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (Secti). Ele esteve licenciado do mandato parlamentar por um ano e sete meses. “Foi uma oportunidade de louvável, que me trouxe mais experiência de vida e, certamente, vai impulsionar meu compromisso com o setor”, resumiu.

Como primeira iniciativa, o parlamentar destacou a regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, sancionado pelo

governador Paulo Câmara no último dia 31 de julho. “Pernambuco tem o primeiro marco legal organizado no Brasil, um instrumento que irá facilitar as políticas públicas do setor, reduzindo a burocracia na contratação de encomendas tecnológicas feitas em parceria entre o Governo, a academia e a iniciativa privada”, afirmou. Também citou a criação da Usina de Inovação, laboratório destinado a buscar soluções para a gestão pública.

A instalação da Rede Estadual de Fibra Ótica, que conecta a Capital a Araripina (Sertão do Araripe), na divisa com o Piauí, foi outra ação destacada

por Lessa. Ele explicou que, além da interligação, as instituições do Governo do Estado passam a ter internet de alta velocidade. “Ainda no quesito conectividade, Pernambuco está prestes a receber dois cabos submarinos que vão integrá-lo ao resto do mundo.”

O socialista também elencou os investimentos do Estado na Universidade de Pernambuco (UPE), que teve o orçamento aumentado em 35%. “Tiramos do papel alguns projetos arquivados, como a instalação da unidade de radioterapia do Hospital Oswaldo Cruz, que deve ser inaugurada nos próximos

dias”, informou. A inauguração do setor de hemodinâmica do Pronto Socorro Cardiológico Professor Luiz Tavares (Procaped), que passou a fazer transplantes cardíacos, e da Faculdade de Medicina de Serra Talhada, seriam outras conquistas obtidas pela instituição.

Lessa ainda registrou o aumento de recursos destinados à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe), na qual houve acréscimo no valor das bolsas de pesquisa e digitalização de todos os processos. “Não posso deixar de comentar a revitalização do Parque



GESTÃO - “Oportunidade louvável, que me trouxe mais experiência de vida e, certamente, vai impulsionar meu compromisso com o setor”

Tecnológico de Eletroeletrônicos e Tecnologias Associadas (Parqtel), que ganhou uma residência tecnológica para alunos de mestrado, doutorado e servidores do Estado”, completou.

Em apartes, os deputados

Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB) e Teresa Leitão (PT) parabenizaram o colega pela gestão competente à frente da secretaria. Romário Dias (PSD) também fez elogios no tempo destinado à Comunicação de Lideranças.

Cidadania

Juntas lembram Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

FOTO: REPRODUÇÃO/NANDO CHIAPPETTA



LESBOFOBIA - “Apesar de o segmento ter conquistado alguns espaços nos últimos anos, ainda é muito rejeitado pela sociedade”, disse Jô Cavalcanti

Instituído no primeiro Seminário Nacional promovido pelo Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1996, o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica foi lembrado, na Reunião Plenária de ontem, pelo mandato coletivo Juntas (PSOL). A deputada Jô Cavalcanti reafirmou o repúdio do grupo contra todas as manifestações de lesbofobia. “Apesar de o segmento ter conquistado alguns espaços nos últimos anos, ainda é muito rejeitado

pela sociedade”, sublinhou.

A parlamentar abordou alguns problemas por que passam as mulheres lésbicas, ressaltando a falta de acesso à saúde como o principal. “O fato de muitos profissionais agirem com preconceito faz com que elas tenham medo de expor sua orientação sexual e passem a evitar os serviços médicos”, observou. Para Jô, também faltam campanhas de prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis, o que evitaria o adoecimento de

muitas mulheres.

A violência sofrida por essa parcela da população também foi registrada pela deputada. “A chamada lesbofobia leva ao cometimento de atos de agressão física, como o estupro corretivo, realizado por homens que acreditam poder mudar a orientação sexual das vítimas”, frisou. De acordo com a psolista, um dossiê sobre o lesbocídio revela que 126 lésbicas foram assassinadas entre 2014 e 2017, sendo mais de 80% das mortes co-

metidas por homens.

Para a representante das Juntas, a questão deveria estar na pauta da sociedade. “Faltam políticas públicas para essas mulheres conseguirem ter uma vida digna e livre de violência”, alertou. Jô Cavalcanti dedicou o discurso à militante feminista e LGB-TI Josenita Duda Ciríaco, de Camaragibe (Região Metropolitana do Recife), que morreu este ano. “Foi uma grande perda para os movimentos sociais”, lamentou.

PEC

Erick Lessa destaca proposta que inclui segurança viária na Constituição Estadual

Em discurso no Pequeno Expediente de ontem, o deputado Delegado Erick Lessa (PP) destacou a relevância social da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11/2020, apresentada por ele e aprovada pela Casa em Primeira Discussão. A matéria inclui a segurança viária no capítulo que trata do

Sistema de Segurança Pública, especificando que compreenderá “a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras questões previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente”.

A PEC também transforma os agentes de trânsito em

agentes de segurança viária, o que, segundo Erick Lessa, vai conferir condições melhores de atuação a esses profissionais. “A inclusão desse dispositivo na Constituição do Estado é um primeiro passo para que tenhamos mais educação no trânsito, fiscalização, mobilidade, além de uma melhor estrutura de tra-

balho para os agentes viários”, analisou.

O parlamentar acredita que, além de impactos na saúde pública com a redução de acidentes, investir na segurança viária refletirá, também, no desenvolvimento econômico das localidades. “Muitas multinacionais procuram avaliar



FOTO: REPRODUÇÃO/NANDO CHIAPPETTA

MUDANÇA - Iniciativa transforma agentes de trânsito em agentes de segurança viária, o que deve conferir melhores condições a esses profissionais

a mobilidade das cidades para implementar suas sedes. Assim, ao trazer mais estrutura

para a segurança viária, vamos também atrair mais investimentos”, prevê.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.695, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Submete a indicação da Estação Ferroviária de Rajada, localizada no Município de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Submete a indicação da Estação Ferroviária de Rajada, localizada no Município de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS

RESOLUÇÃO Nº 1.696, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Submete a indicação dos Sítios Arqueológicos de Rajada e do Sítio Manteiga para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Submete a indicação dos Sítios Arqueológicos de Rajada e do Sítio Manteiga para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA DULCICLEIDE AMORIM

RESOLUÇÃO Nº 1.697, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Submete a indicação da Estação Ferroviária Leste Brasileira de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enolindo Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º Submete a indicação da Estação Ferroviária Leste Brasileira de Petrolina para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS

RESOLUÇÃO Nº 1.698, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Submete a indicação do Doce de Guabiraba para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação do Doce de Guabiraba para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de agosto do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

Edital

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Priscila Krause (DEM), Henrique Queiroz Filho (PR), Tony Gel (MDB), Romero Sales Filho (PTB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Coelho (DEM), Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Paulo Dutra (PSB) e Sivaldo Albino (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de agosto, (segunda-feira), do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2020, de autoria da Deputada Priscila Krause, que altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, para definir procedimentos para aquisição de madeira e produtos derivados pelo Estado de Pernambuco.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2020, de autoria da Deputada Priscila Krause, que altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, para definir procedimentos para aquisição de carne bovina *in natura* pelo Estado de Pernambuco.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1440/2020, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir a realização de tatuagens em animais, com finalidade estética.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2020, de autoria da Deputada Juntas, que altera a Lei nº 9.465, de 8 de junho de 1984, que dispõe sobre o uso de Agrotóxicos e de outros Pesticidas no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Arthur Lima Cavalcante, a fim de proibir a pulverização aérea de agrotóxicos e pesticidas no Estado de Pernambuco.

DISCUSSÃO:

I – PROJETO DE LEI:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2020 , de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco para aperfeiçoar o regime de constituição da Reserva Legal.
Relator: Deputado Tony Gel

II – SUBSTITUTIVO:

1. Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 170/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais e dá outras providências, regulando o armazenamento de agrotóxicos.

Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho

2. Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 389/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Tony Gel

Tramitação em conjunto com o **Projeto de Lei Ordinária nº 407/2019**,

3. Substitutivo 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao **Projeto de Lei Ordinária nº 407/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de regulamentar a acessibilidade de animais domésticos em hospitais.
Relator: Deputado Tony Gel

Tramitação em conjunto com o **Projeto de Lei Ordinária nº 389/2019**.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA – SDR

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

A'S 10 HORAS DE 20 DE AGOSTO DE 2020, REUNEM-SE REMOTAMENTE NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO 1.667, DE 24 DE MARÇO DE 2020, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (45 PRESENTES), JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TÉRCIO, DELEGADO ERICK LESSA E JUNTAS, LICENCIADOS OS DEPUTADOS LUCAS RAMOS E RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E TERESA LEITÃO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. É REALIZADO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELAS MORTES DE JURANDIR CAVALCANTI, PAI DA DEPUTADA JUNTAS, DO JORNALISTA BETO REZENDE, DO EX-VEREADOR DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE FERNANDO ARAÇÃO E DO SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO ALCIDÉZIO RAMOS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ALEPE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ COMEMORA EM DISCURSO O RETORNO DAS FEIRAS DA SULANCA NO ESTADO E SOLICITA AO GOVERNO DE PERNAMBUCO QUE AUTORIZE, AGORA, O FUNCIONAMENTO DE CASAS DE RECEPÇÕES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, SUSPENSO DESDE MARÇO POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, COM PROTOCOLOS RÍGIDOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO LÊ MENSAGEM DE SOLIDARIEDADE DIRECIONADA À MENINA CAPIXABA DE 10 ANOS, VÍTIMA DE ESTUPROS COMETIDOS PELO TIO, QUE REALIZOU ABORTO LEGAL AUTORIZADO JUDICIALMENTE, NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM, NO RECIFE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS TAMBÉM DISCURSA EM SOLIDARIEDADE À CRIANÇA CAPIXABA E INFORMA QUE ESTEVE NO LOCAL – CISAM – APENAS PARA SE INTEIRAR DOS FATOS E ESPERA ESCLARECIMENTO DO PORQUÊ O PROCEDIMENTO NÃO TER SIDO REALIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SIM NA CAPITAL PERNAMBUCANA. AO FINAL, O DEPUTADO LAMENTA TER SIDO ALVO DE FAKE NEWS SOBRE O EPISÓDIO DO ABORTO. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO EM DISCURSO COBRA DO GOVERNO DO ESTADO MAIS DIÁLOGO COM REPRESENTANTES DE SETORES QUE SEGUEM COM AS ATIVIDADES SUSPENSAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SOLICITA UM PLANEJAMENTO PARA O RETORNO DO COMÉRCIO NA ORLA, ASSIM COMO DE PARQUES AQUÁTICOS, CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY E CASAS DE EVENTOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO TAMBÉM REPERCUTE CASO DE MENINA QUE FEZ ABORTO NO RECIFE E APONTA DESRESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA QUE, MESMO AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO, FOI "SATANIZADA" NAS REDES SOCIAIS E TAMBÉM EM FRENTE AO HOSPITAL. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, DORIEL BARROS E JOEL DA HARPA. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA TAMBÉM REPERCUTE CASO DO ABORTO REALIZADO NO ÚLTIMO DOMINGO NO CISAM E INFORMA QUE ESTEVE NO HOSPITAL, POR VOLTA DAS 22H DO DOMINGO, PORQUE TAMBÉM QUERIA SE INTEIRAR SOBRE O QUE ESTAVA HAVENDO E COBRA DO GOVERNO DO ESTADO MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE O CASO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO PAULO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES E JOEL DA HARPA. O PRESIDENTE USA DA PALAVRA PARA LEMBRAR QUE TODOS OS DEPUTADOS SABEM DE SUAS PRERROGATIVAS E DIREITOS, MAS TAMBÉM DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE SÃO REGIDOS POR ALGUMAS NORMAS, COMO O REGIMENTO INTERNO DA CASA E CÓDIGO DE ÉTICA. E INFORMA QUE A MESA DIRETORA E A COMISSÃO DE ÉTICA ESTÃO ACOMPANHANDO AS DISCUSSÕES E QUE CADA PARLAMENTAR DEVE SER RESPONSÁVEL POR SEUS ATOS E COMPORTAMENTO. O DEPUTADO FABRÍZIO FERRAZ DISCURSA SOBRE A RECÉM CRIADA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, AGRADECE AOS PARES QUE O ELEGERAM PRESIDENTE E REITERA SEU COMPROMISSO EM COOPERAR COM PERNAMBUCO NESTA ÁREA. É APARTEADO PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA EM DISCURSO INFORMA TER INGRESSADO NA BANCADA GOVERNISTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. DE ACORDO COM O PARLAMENTAR, O REALINHAMENTO AO GOVERNO PAULO CÂMARA JÁ VINHA SENDO CONSTRUÍDO ANTERIORMENTE E GANHOU IMPULSO COM SEU APOIO ÀS AÇÕES ADOTADAS NO MOMENTO DA CRISE SANITÁRIA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO PARA CONTINUAR VOTANDO MEDIDAS QUE POSSAM ESTIMULAR A ECONOMIA DE PERNAMBUCO, GERAR OPORTUNIDADES, BENEFICIAR O POVO E DESTINAR RECURSOS PARA FORTALECER OS MUNICÍPIOS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E ISALTINO NASCIMENTO. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 13/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO A PEC 13/2020. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1327/2020, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, JOEL DA HARPA E ISALTINO NASCIMENTO. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1327/2020. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1230/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1237/2020, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1246 E O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 493/2019. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 208/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 583/2019 COM EMENDA MODIFICATIVA 1 DA CCLJ, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1061/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1129/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1132/2020 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1208/2020 COM EMENDA MODIFICATIVA 1/2020 DA CCLJ. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 846/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 846/2019. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 848/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK

LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 848/2019. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 950/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (41 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (8 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 1184/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1189/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1226/2020, O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1231/2020 E O SUBSTITUTIVO 1/2020 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1232/2020. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1258/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 1258/2020. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1278/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (42 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (7 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 1278/2020. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 1296/2020, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (41 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, CLARISSA TERCIO, DELEGADO ERICK LESSA, FABIOLA CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (8 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 1296/2020. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 4303/2020 A 4346/2020 E OS REQUERIMENTOS 2296/2020 A 2301/2020 E 2303/2020 A 2308/2020. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO 2302/2020, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E PRISCILA KRAUSE. O PRESIDENTE SOLICITA A MANIFESTAÇÃO DOS PARLAMENTARES QUE SÃO CONTRÁRIOS À MATÉRIA, REGISTRANDO VOTO CONTRÁRIO OS DEPUTADOS: ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES (14 PARLAMENTARES). EM SEGUIDA, AQUELES QUE SÃO FAVORÁVEIS, SÃO ELES: ALBERTO FEITOSA E PRISCILA KRAUSE (2 PARLAMENTARES). ESTANDO PRESENTE APENAS 17 PARLAMENTARES, CONTANDO COM O PRESIDENTE, ESTE INFORMA NÃO HAVER QUÓRUM SUFICIENTE PARA DELIBERAR A MATÉRIA, QUE SERIA DE 25 DEPUTADOS, E, EM ATO CONTÍNUO, ADIA A VOTAÇÃO DA MATÉRIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES RETOMA A DISCUSSÃO DO CASO DO ABORTO REALIZADO NO CISAM E EXIGE APURAÇÃO DA DENÚNCIA DE QUE ALGUNS MÉDICOS ENTRARAM NO QUARTO DA MENINA ANTES DO PROCEDIMENTO PARA TENTAR CONVENCÊ-LA A MUDAR DE IDEIA E PARABENIZA OS POLICIAIS MILITARES QUE CONSEGUIRAM CONTER OS MANIFESTANTES E DEFENDER O HOSPITAL. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS 2338/2020 A 2349/2020 QUE SÃO ENVIADOS À PUBLICAÇÃO JUNTAMENTE COM OS PROJETOS 1425/2020 A 1444/2020, AS INDICAÇÕES 4347/2020 A 4377/2020 E OS REQUERIMENTOS 2314/2020 A 2337/2020. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUINTA-FEIRA, DIA 27 DE AGOSTO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

Expediente

QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 46/2020 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1445/2020 que Institui as Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Pernambuco. As 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 47/2020 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 1446/2020 que Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 194, 9 de dezembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica. As 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3847 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 493. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3848 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1184. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3849 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1189. À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 3850 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1236.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3851 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1230.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3852 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1231.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3853 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1232.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3854 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1237.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3855 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1246.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3856 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1103.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3857 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1186.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3858 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1271 e 1313.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3859 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1291.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3860 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3861 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1334.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3868, 3869 3870, 3871, 3872 E 3873 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1335, 1337, 1339, 1344, 1354, 1359, 1364, 1365, 1366, 1367 e 1406.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3867 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1358, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3874 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1406.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3875 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 170.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3876 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nº 483 e nº 772.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3877 E 3882 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1280 e 1406.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3878 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1285, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3879 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1286.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3880 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1298.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3881 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1309.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3883 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3884 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 911.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3885 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 943.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3886 E 3887 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1273 e 1326.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3888 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 170.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3889 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1066.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3890 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1128.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3891 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1326.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3892 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 519.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3893 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 943.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3894 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1002.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3895 - DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1200.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3896 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 170.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3897 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 913.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3898 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1309.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 3899 E 3900 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Resoluções nºs 1316 e 1317.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3901 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3902 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 913.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3903 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1103.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3904 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1186.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3905 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1271 e 1313.
À Imprimir.

X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3906 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1286. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 088/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3717, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3907 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 1055/2020 - DO SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4144, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3908 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1298. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 823/2020 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4024, de autoria do Deputado Adalto Santos. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3909 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1309. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 825/2020 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3957, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECERES NºS 3910 E 3911 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1328 e 1406. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 610/2020 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3454, de autoria da Deputada Clarissa Tercio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3912 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 865. À Imprimir.		OFÍCIO Nº 1671/2020 - DO SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4133, de autoria do Deputado Marco Aurelio Meu Amigo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.	
X X X X X X X X X		X X X X X X X X X	
PARECER Nº 3913 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 911. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3914 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 913. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3915 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1273. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3916 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1274. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECERES NºS 3917 E 3918 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 519 e 1406. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3919 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO aprovando o parecer Parcial ao Projeto de Lei nº 1325 - LDO/2021 (capítulo IV, Seções II e III) com a Emenda nº 08. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3920 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação ao Parecer Geral elaborado pelo Relator Geral ao Projeto de Lei Ordinária nº 1325 - LDO - 2021 e rejeitando a Emenda nº 09. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
PARECER Nº 3921 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1325 - LDO - 2021. À Imprimir.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIOS NºS 04 E 05/2020 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, das Leis Complementares nº 424, datada de 23/03/2020; 425, datada de 25/03/2020; 427 e 428, datadas de 17/04/2020; 429, datada de 1º/05/2020;430, datada de 04/05/2020 e 431, datada de 19/06/2020 e das das Leis Ordinárias nºs 16.810, datada de 07/01/2020; 16817, datada de 09/03/2020; 16.818, datada de 16/03/2020; 16.819, datada de 23/03/2020; 16.820, datada de 25/03/2020; 16.860 a 16.862, datadas de 17/04/2020; 16.871, datada de 24/04/2020; 16.872, datada de 25/04/2020; 16.873, datada de 28/04/2020; 16.874, datada de 04/05/2020; 16.879 e 16.880, datadas de 08/05/2020; 16.881 e 16.882, datadas de 15/05/2020; 16.887, datada de 02/06/2020; 16888, datada de 03/06/2020; 16.910 e 16.911, datadas de 11/06/2020; 16.983, datada de 23/07/2020 e 16.984, datada de 24/07/2020 e das Leis Ordinárias nºs 16.991 a 16.995, datadas de 06/08/2020. Inteirada.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIO S/Nº – DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA informando seu ingresso na Bancado do Governo, nesta Casa Legislativa. À Publicação.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIOS NºS 051, 052, 053 e 054/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 4067, 4068, 4066 e 4081, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIO Nº 081/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4115, de autoria do Deputado Diogo Moraes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIO Nº 084/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3888, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.			
X X X X X X X X X			
OFÍCIO Nº 086/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3893, de autoria do Deputado Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.			

Pareceres

PARECER Nº 3922

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 013/2020

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2020, já aprovada em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera dispositivos da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os arts. 101, 102 e 104 da Constituição do Estado de Pernambuco, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 101.

IV - Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal. (AC)

Art. 102. A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, integrantes da Secretaria de Estado responsável pela defesa social, e a Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal, regular-se-ão por estatutos próprios que estabelecerão a organização, garantias, direitos e deveres de seus integrantes, estruturando-os em carreira, tendo por princípio a hierarquia e a disciplina. (NR)

Art. 104. À Polícia Penal, vinculada ao órgão administrador do sistema penal do Estado de Pernambuco, cabe a segurança dos estabelecimentos penais. (NR)

§ 1º O preenchimento do quadro de servidores das polícias penais será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 2º As atividades de manutenção da ordem, segurança interna, organização e funcionamento da Polícia Penal serão definidas em Lei." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3923

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 583/2019, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a proibição da formação profissional dos cursos de nível médio ou técnico da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária exclusivamente à distância.

Art. 1º Fica proibido o funcionamento dos cursos de nível médio ou técnico, voltados à formação de profissionais da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária exclusivamente à distância, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A carga horária presencial, que abrangerá práticas, estágio obrigatório, avaliação de estudantes, defesa de trabalhos de conclusão de curso (em caso de previsão), além de atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso, deverá ser de no mínimo de 50% do total distribuído ao longo do curso.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º aos cursos já iniciados quando da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3924

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1061/2020, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar hospitais e clínicas veterinárias a exibir, em seus respectivos sites, tabela de preços das consultas, exames, procedimentos e demais serviços prestados.

Art. 1º O Capítulo III do Título I da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido da Seção XII-A, com a seguinte redação:

“Seção XII-A (AC)
Hospitais e Clínicas Veterinárias (AC)

Art. 109-A. Os hospitais, clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde animal, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis, atenderão ao disposto nesta Seção. (AC)

Art. 109-B. Os fornecedores sujeitos às disposições desta Seção são obrigados a exibir, em seus respectivos sites, tabela contendo o preço das consultas, exames, procedimentos e demais serviços veterinários prestados, inclusive diárias de internação e demais custos administrativos porventura cobrados. (AC)

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3925

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2020, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 14.148, de 2 de setembro de 2010, que destina parte da madeira apreendida pela fiscalização ambiental no âmbito do Estado de Pernambuco, para construção de habitações populares e dá outras providências, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir medidas adicionais na utilização dos recursos madeireiros.

Art. 1º A Lei nº 14.148, de 2 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º A utilização da madeira de que trata o *caput* deste artigo, será efetivada após a realização da avaliação técnica da sua possibilidade de uso, bem como da formalização dos projetos de construção de habitações populares. (AC)

§ 2º Fica o infrator obrigado a realizar a remoção da madeira apreendida às suas expensas para local adequado de conservação, conforme instrução do órgão ambiental competente. (AC)

§ 3º A madeira apreendida pela fiscalização ambiental no âmbito do Estado de Pernambuco deverá ser destinada à construção de habitações populares, bem como em proveito das Unidades de Conservação Estadual.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3926

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2020, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, que obriga os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas situados no Estado de Pernambuco a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras e autismo, bem como aos seus respectivos cuidadores, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, a fim de ampliar o atendimento prioritário às pessoas ostomizadas.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas, situados no Estado de Pernambuco, a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo e ostomizadas.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas situadas no Estado de Pernambuco, são obrigados a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo e ostomizadas, bem como aos seus respectivos cuidadores. (NR)

§1º
.....

VI - pessoa ostomizada: aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo, temporário ou permanente, de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação, cuja condição esteja devidamente reconhecida em laudo médico contendo data, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina. (AC)
.....”

“Art. 1º-A. O atendimento prioritário de que trata esta Lei também deve ser observado pelas unidades móveis de emergência, em situações de calamidade pública, decorrente de guerra, pandemia ou outra grave circunstância de comoção social, em relação a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo, ostomizadas e idosos.” (NR)

“Art. 3º Os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas ficam obrigados a afixar cartaz medindo 297 x 420 mm (Folha A3), desde que em local visível, contendo as seguintes informações: (NR)

“Segundo a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo e ostomizadas, bem como os seus respectivos cuidadores, documentalmente comprovados, têm direito a tratamento diferenciado e a atendimento preferencial. O Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 determina a aplicação do atendimento preferencial, também, àqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo. A Pessoa Idosa com idade acima de 80 (oitenta) anos e as pessoas com deficiência severa ou enfermidade grave, cuja debilidade física não recomende a espera, serão atendidas imediatamente.” (NR)

Parágrafo único. O cartaz de que trata o *caput* pode ser substituído por tecnologias ou mídias digitais, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, o mesmo teor dos cartazes, em tamanho legível.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3927

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1208/2020, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Declara o escritor Ariano Vilar Suassuna como Patrono da Cultura do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica o escritor Ariano Vilar Suassuna declarado Patrono da Cultura do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3928

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1249/2020, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Submete a indicação da Estação Ferroviária de Rajada, localizada no Município de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 1º Submete a indicação da Estação Ferroviária de Rajada, localizada no Município de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3929

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1257/2020, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Submete a indicação dos Sítios Arqueológicos de Rajada e do Sítio Manteiga para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 1º Submete a indicação dos Sítios Arqueológicos de Rajada e do Sítio Manteiga para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

PARECER Nº 3930

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1267/2020, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Submete a indicação da Estação Ferroviária Leste Brasileira de Petrolina, para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 1º Submete a indicação da Estação Ferroviária Leste Brasileira de Petrolina para concessão do Registro do Patrimônio de Pernambuco, nos termos do art. 278-B do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 27 de agosto de 2020.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - Relatora
DEPUTADA FABIOLA CABRAL

ENTRE ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS, A FIM DE RESGUARDAR A SAÚDE DAQUELES QUE FAZEM PARTE DO GRUPO DE RISCO, O QUE RECEBE CONCORDÂNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, LÍDER DO PL NA ASSEMBLEIA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MISTAS NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA. A DEPUTADA SIMONE SANTANA, PRIMEIRA VICE PRESIDENTE DA ALEPE, CONCORDA COM A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULHO DESDE ANO E COM A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA NA FORMA SUGERIDA PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, LÍDER DO DEM, ADUZ QUE NESSE MOMENTO NÃO É POSSÍVEL SER CATEGÓRICO EM DEFINIR UMA DATA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, SENDO NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES SISTEMÁTICAS PARA ESSE RETORNO, CONCORDANDO COM SUGESTÃO DO DEPUTADO CLODOALDO EM REALIZAR UMA NOVA REUNIÃO DA MESA COM AS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS PARA AVERIGUAR SITUAÇÃO. O DEPUTADO JOÃO PAULO, LÍDER DO PC DO B, CONCORDA COM A AUTOCONVOCAÇÃO DESTA PARLAMENTO DURANTE O RECESSO DE JULHO E REFORÇA OS CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA CASA JOAQUIM NABUCO. A DEPUTADA DULCICLEIDE AMORIM, LÍDER DO PT DESTA PARLAMENTO, SEGUE MESMA LINHA SUGERIDA PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PARA UMA NOVA REUNIÃO FUTURA PARA SE AVERIGUAR A SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO ESTADO E TAMBÉM CONCORDA COM A CONVOCAÇÃO DO PARLAMENTO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM JULHO DESTA ANO. O DEPUTADO WILLIAM BRÍGIDO, LÍDER DO REPUBLICANOS NA ALEPE, CONCORDA COM DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PARA REALIZAÇÃO DE UMA NOVA REUNIÃO PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO USA NOVAMENTE A PALAVRA PARA SEGUIR A LINHA DE SUGESTÃO LEVANTADA PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. OUVIDOS OS MEMBROS DA MESA DIRETORA BEM COMO AS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, RATIFICA A DECISÃO DESTA PARLAMENTO EM CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO MÊS DE JULHO PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS PREVIAMENTE SELECIONADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA, COM AVAL DOS LÍDERES DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO, PARA QUE O PODER LEGISLATIVO CONTINUE COM SUAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO MÊS DE JULHO. TAMBÉM DEFINE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA PARA O DIA 27 DE AGOSTO PARA AVERIGUAR SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEFINIR CRONOGRAMA DE RETORNO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS. ATÉ LÁ, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PERMANECE COM SEU FUNCIONAMENTO REMOTO. O PRESIDENTE INFORMA QUE ASSIM QUE DISPONÍVEL RELAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES QUE CONSTARÃO EM EDITAL DE AUTOCONVOCAÇÃO ENCAMINHARÁ PARA AS LIDERANÇAS DO GOVERNO E OPOSIÇÃO E APÓS ENVIARÁ PARA PUBLICAÇÃO. PUBLICANDO EDITAL DE AUTOCONVOCAÇÃO, A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA SERÁ REALIZADA NO DIA ÚTIL SEGUINTE. NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIA A SER TRATADA, O PRESIDENTE DETERMINA AO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA QUE LAVRE ESTA ATA, CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO, PARA ÀS 14 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, A SER REALIZADA VIA REMOTA PELO SDR E ENCERRA ESTA REUNIÃO.

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
PRESIDENTE

DEPUTADA SIMONE SANTANA
PRIMEIRA-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO GUILHERME UCHOA
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DEPUTADA TERESA LEITÃO
TERCEIRA-SECRETÁRIA

DEPUTADO ÁLVARO PORTO
QUARTO-SECRETÁRIO

Pronunciamento

DISCURSO DA DEPUTADA JUNTAS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020

DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA

NO PRÓXIMO SÁBADO, 29 DE AGOSTO, É O DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE LÉSBICA, DATA QUE FOI INSTITUÍDA EM 1996, DURANTE O 1º SEMINÁRIO NACIONAL DE LÉSBICAS E TEM SIDO COMEMORADA TODOS OS ANOS. HOJE NÓS QUEREMOS TRATAR AQUI COM VOCÊS E COM AS PESSOAS QUE ESTÃO NOS ASSISTINDO SOBRE AS LUTAS DESSAS MULHERES. COMO UMA MANDATA FEMINISTA, ANTIRRACISTA E CONTRA TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO E OPRESSÃO, NÓS QUEREMOS AQUI AFIRMAR NOSSO TOTAL REPÚDIO ÀS VÁRIAS MANIFESTAÇÕES DE LESBOFOBIA QUE ATINGEM ESSAS MULHERES. AINDA QUE ESSE SEGMENTO ESTEJA CONQUISTANDO CADA VEZ MAIS ESPAÇO EM DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE, AINDA SOFREM MUITAS DISCRIMINAÇÕES E VIOLÊNCIA. SÃO VÁRIAS AS VIOLÊNCIAS COMETIDAS NO DIA A DIA CONTRA AS LÉSBICAS: A SOCIEDADE REJEITA A IDENTIDADE DESSAS MULHERES E NEGA O DIREITO DE VIVEREM SUA SEXUALIDADE LIVREMENTE. O SISTEMA DE SAÚDE NÃO ATENDE CORRETAMENTE ESSAS MULHERES, E ESSA NEGLIGÊNCIA SE ESPELHA NA FALTA DE ORIENTAÇÃO, POR EXEMPLO, SOBRE SEXO SEGURO E O DESPREPARO DE GINECOLOGISTAS PARA ATENDER MULHERES QUE SE RELACIONAM COM MULHERES. FALTAM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E MÉTODOS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICOS PARA LÉSBICAS. UMA PESQUISA PUBLICADA PELA REDE FEMINISTA DE SAÚDE, APRESENTA DADOS QUE DEMONSTRAM AS DESIGUALDADES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELAS LÉSBICAS E MULHERES BISSEXUAIS. COM RELAÇÃO ÀS MULHERES QUE PROCURAM ATENDIMENTO, CERCA DE 40% NÃO REVELAM SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL, PORQUE TEM MEDO DE SER DISCRIMINADAS. ENTRE AS MULHERES QUE REVELAM, 28% DIZEM QUE SÃO ATENDIDAS COM MAIOR RAPIDEZ PELOS MÉDICOS, QUE NÃO DEDICAM A MESMA ATENÇÃO QUE ÀS OUTRAS MULHERES. E 17% AFIRMAM QUE OS MÉDICOS NÃO SOLICITAM EXAMES QUE ELAS CONSIDERAM COMO NECESSÁRIOS. A GENTE ENTENDE QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TER RELAÇÕES SEXUAIS COM HOMENS, COM PESSOAS DO MESMO SEXO OU COM AMBOS, TODA MULHER DEVE SER ATENDIDA EM SUAS NECESSIDADES, LIVRES DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO. A LESBOFOBIA CONSTANTEMENTE É PRATICADA ATRAVÉS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, COMO ESPANCAMENTOS E ESTUPROS CORRETIVOS. ESSES ESTUPROS CORRETIVOS S DÃO QUANDO HOMENS VIOLENTAM MULHERES LÉSBICAS PARA TENTAR CORRIGIR SUA SEXUALIDADE, QUE ELAS CONSIDERAM COMO UM DEFEITO. UMA PESQUISA CHAMADA DOSSIÊ DO LESBOCÍDIO, PUBLICADA EM 2018, TRAZ DADOS MUITO GRAVES SOBRE AS VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA ESSE SEGMENTO. A PESQUISA INFORMA QUE PELO MENOS 126 LÉSBICAS FORAM ASSASSINADAS NO BRASIL ENTRE 2014 E 2017; SÓ EM 2017, FORAM 54 CASOS — UM AUMENTO DE MAIS DE 237% EM RELAÇÃO A 2014. CERCA DE 70% DOS ASSASSINATOS DE LÉSBICAS ACONTECERAM EM ESPAÇOS PÚBLICOS E 43% DOS ASSASSINOS ERAM PESSOAS DESCONHECIDAS PARA AS VÍTIMAS. MAIS DE 80% DAS MORTES FORAM CAUSADAS POR HOMENS. ESSE LEVANTAMENTO FOI FEITO A PARTIR DE DADOS COLETADOS EM REDES SOCIAIS, SITES E JORNAIS E OUTROS VEÍCULOS DE MÍDIA. POR ISSO, ESSES NÚMEROS PROVAVELMENTE AINDA SÃO DISTANTES DA REALIDADE, JÁ QUE NÃO EXISTEM DADOS OU INFORMAÇÕES OFICIAIS VOLTADAS A QUESTÃO DO LESBOCÍDIO. QUEREMOS HOJE REAFIRMAR NOSSO APOIO ÀS LUTAS DAS COMPANHEIRAS LÉSBICAS. TEMOS EM NOSSA MANDATA VÁRIAS PESSOAS QUE ASSUMEM ESSA IDENTIDADE E ESTA É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA NÓS E QUE DEVE SER CONSIDERADA IMPORTANTE PARA TODA A SOCIEDADE. É PRECISO QUE O ESTADO GARANTA OS DIREITOS DE TODAS AS PESSOAS, INDEPENDENTE DE SUA COR, SEXO, IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS PRATICAMENTE NÃO EXISTEM E SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO A UMA VIDA DIGNA E LIVRE DE VIOLÊNCIA. NO ÂMBITO DE DIREITOS, OS DIVERSOS MOVIMENTOS DE MULHERES LÉSBICAS LEVANTAM BANDEIRAS PELO FIM DO LESBOCÍDIO, PARA QUE SUAS VIDAS DEIXEM DE SER MARCADAS PELA VIOLÊNCIA. LUTAM PELO DIREITO À MORADIA – PORQUE MUITAS DELAS, AO ASSUMIR SUA IDENTIDADE, SÃO EXPULSAS DE CASA. REIVINDICAM TAMBÉM POLÍTICAS DE SAÚDE QUE GARANTAM UM ATENDIMENTO E TRATAMENTO ADEQUADO A SUAS REALIDADES E NECESSIDADES ESPECÍFICAS. POR FIM, NÓS DAS JUNTAS QUEREMOS NESSE MOMENTO PRESTAR NOSSA HOMENAGEM A JOSENITA DUDA, UMA GRANDE LIDERANÇA DO MOVIMENTO FEMINISTA E DO MOVIMENTO DE LÉSBICAS, RECONHECIDA TANTO AQUI EM PERNAMBUCO COMO NACIONALMENTE. NITA, OU JÓ DE CAMARAGIBE, COMO ELA ERA CHAMADA, NOS DEIXOU ESTE ANO E FOI UMA GRANDE PERDA NÃO SÓ PARA O MOVIMENTO DE LÉSBICAS, MAS PARA TODO O MOVIMENTO QUE LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES EM SUAS DIVERSAS IDENTIDADES! JOSENITA DUDA, PRESENTE! SENHOR PRESIDENTE, ANTES DE ENCERRAR MEU PRONUNCIAMENTO EU QUERO SOLICITAR QUE A MESA DIRETORA E A COMISSÃO DE ÉTICA NOS DÊEM ALGUMA POSIÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DAS DUAS REPRESENTAÇÕES QUE NÓS PROTOCOLAMOS NA SEMANA PASSADA. OS FATOS QUE SÃO TRATADOS NESSES PROCESSOS SÃO EXTREMAMENTE GRAVES, E NÓS CONSIDERAMOS MUITO IMPORTANTE QUE ESTA CASA SE PRONUNCIE FRENTE À SOCIEDADE PERNAMBUCANA.

Ata da Mesa Diretora

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, ÀS 16 HORAS DE 29 DE JUNHO DE 2020, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 16 HORAS DE 29 DE JUNHO DE 2020, REÚNEM-SE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TÉRCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WILLIAM BRÍGIDO, PRESENTES TAMBÉM OS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO MAURÍCIO MOURA MARANHÃO DA FONTE, SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA, FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA MOREIRA, GERENTE DE SERVIÇOS AUXILARES DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA, CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO E AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS. A ATA DA REUNIÃO PASSADA É LIDA, SUBMETIDA A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, E É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. INICIA A PAUTA PARA DEFINIÇÃO DO FORMATO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, LÍDER DO GOVERNO, RESSALTA O TRABALHO QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO PELA ALEPE MESMO NESSE PERÍODO DE PANDEMIA E DESTACA A NECESSIDADE DE A ASSEMBLEIA FUNCIONAR DURANTE O PERÍODO DE JULHO PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS AO ESTADO DE PERNAMBUCO. QUANTO AO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, O PARLAMENTAR COMENTA QUE SERIA NECESSÁRIO ATÉ PELO MENOS O MÊS DE SETEMBRO PARA MELHOR AVALIAR A SITUAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ESTADO. O DEPUTADO MARCO AURÉLIO MEU AMIGO, LÍDER DA OPOSIÇÃO, CONCORDA COM A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA PARA O MÊS DE JULHO E, EM RELAÇÃO AO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ASSEMBLEIA, AFIRMA QUE HÁ UM CONSENSO EM RELAÇÃO À CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SESSÃO LEGISLATIVA PARA MÊS DE JULHO E, QUANTO AO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, AFIRMA NÃO SER POSSÍVEL DEFINIR UMA DATA DE PRONTO, SENDO MAIS PRUDENTE AGUARDAR MAIS UM TEMPO PARA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, LÍDER DO PDT NA ALEPE, ACREDITA QUE SUSPENDER O RECESSO DE JULHO NÃO É SALUTAR POR CONTA DAS REUNIÕES PARTIDÁRIAS REALIZADAS PARA CAMPANHA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, MAS QUE CONCORDA COM DECISÃO QUE O COLEGIADO TOMAR. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, TERCEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA, CONCORDA COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS NA ASSEMBLEIA DURANTE O MÊS DE JULHO COM CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E, EM RELAÇÃO AO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, AFIRMA QUE É IMPORTANTE DIÁLOGO COM OS DEMAIS PODERES: JUDICIÁRIO E EXECUTIVO, BEM COMO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA, OAB, E CONCORDA COM ANÁLISE SISTEMÁTICA DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA PARA AVALIAR MELHOR DATA PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS *IN LOCO* NESTE PARLAMENTO, DEVENDO TAMBÉM SER OUVIDO O SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO – SINDILEGIS PE – PARA ALINHAR ENTENDIMENTO. O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO, VICE LÍDER DO PSC, PARABENIZA A MESA DOS TRABALHOS DA CASA JOAQUIM NABUCO PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS QUE VEM OCORRENDO REMOTAMENTE, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS RELEVANTES PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. ACREDITA QUE POSSA HAVER UMA CONCILIAÇÃO